

## ATA N.º 25

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

#### **FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por se encontrar em representação da Autarquia. Pelo exposto, **o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.** -----

#### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – EMPREITADA DE “REORDENAMENTO DA REDE VIÁRIA E ACESSOS ENTRE A AV. DR. FRANCISCO GUERRA E A AV. MARECHAL CARMONA (E RUA 25 ABRIL)” – 1.ª Revisão de Preços: -**

Presente Ofício n.º 334, datado de 12 de junho de 2012, da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, anexando a informação n.º 86, de 06 de junho de 2012, relativa ao assunto em epígrafe, onde referem que, relativamente ao estudo de revisão de preços apresentado pela firma “*Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.*”, têm a informar o seguinte: -----

- A obra teve a sua consignação em 24 de novembro de 2010, com um prazo de execução de 16 meses, isto é, até 24 de março de 2012. Foi entretanto concedida pelo Município de Vila Flor uma primeira prorrogação graciosa do prazo contratual até 17 de maio de 2012 e posteriormente até 30 de junho de 2012, também de forma graciosa; -----
- A referência no cálculo da revisão de preços é o **plano de pagamentos aprovado**; --
- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é **fevereiro de 2010**; -----

- A Revisão de Preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro (novo regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços); -----
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados; -----
- O método de revisão é o previsto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, sendo adotada a fórmula de revisão de preços constante no ponto 3 do despacho n.º 1592/2004, de 8 de janeiro (Fórmula F09 – arranjos exteriores); -----
- A revisão de preços do Adjudicatário foi efetuada até dezembro de 2011, justificada pelo facto de ainda não haver índices disponíveis para os meses seguintes; -----
- Uma vez que já foram processados todos os autos de trabalhos normais relativos à empreitada, a revisão de preços efetuada foi feita até março de 2012, sendo de uma forma provisória, de janeiro a março do corrente ano, dado ainda não haver índices disponíveis; -----
- Dado que durante a execução da empreitada não foram executados alguns trabalhos previstos em contrato, o estudo de revisão de preços agora apresentado foi feito pelo plano de pagamentos resultante da dedução dos trabalhos a menos nos períodos em que, contratualmente se previa que viessem a ser realizados, isto é, em fevereiro e março de 2012. -----

Perante as considerações, efetuado o cálculo da revisão de preços segundo os critérios anteriormente definidos, obtiveram o valor de **25.967,17 €** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Referem, por último, que segundo o estudo apresentado pela firma adjudicatária, o valor total da revisão de preços seria de 20.974,48 € (vinte mil, novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos), sendo justificada a diferença obtida pelo facto de termos considerado, apesar de uma forma provisória, os meses compreendidos entre janeiro e março de 2012. -----

De acordo com a Informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, datada de 18 de junho de 2012, a revisão de preços no valor de **25.967,17 €** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, deve estar presente na próxima reunião do Executivo para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços da empreitada “Reordenamento da Rede Viária e Acessos entre a Av. Dr. Francisco Guerra e Av. Marechal Carmona (e Rua 25 de Abril)”**, no valor de **25.967,17 €** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

### **ORDEM DO DIA:**

**GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

**CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS – Indicação de**

**Representante: -**

Presente Ofício, datado de 13 de junho de 2012, referindo que os membros da CPCJ são designados, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 147/99, de 01 de setembro – artigo 26.º, por períodos de dois anos, renovável até ao máximo de 6 anos consecutivos. Assim, e uma vez que o atual mandato chegará ao seu termo no próximo mês de julho, solicitam a indicação de um representante desta Autarquia para o próximo mandato de dois anos. – **Deliberado, por unanimidade, indicar para representante desta Autarquia na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ, a Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia de Morais.** -----

**EMRC – SECRETARIADO DIOCESANO DE BRAGANÇA–MIRANDA –  
Realização do Acampamento “Ser Jovem”:-**

Presente Ofício, datado de 08 de junho de 2012, referindo que no término de cada ano letivo, os professores de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) das escolas de Bragança têm realizado um acampamento com os alunos inscritos na disciplina, tendo sido escolhida a localidade de Vila Flor para esta atividade, quer pelas excelentes condições que dispõe, quer pelo apoio que a Autarquia sempre lhes concedeu. Desta forma, solicitam à Autarquia apoio para realização do *Acampamento “Ser Jovem”* entre os dias 26 e 29 de junho de 2012, de forma a usufruírem de gratuidade na entrada do Parque de Campismo, no acesso às Piscinas e ao campo de jogos, para cerca de 60 alunos e professores. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos solicitados.** -----

**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL SÃO JOÃO BOSCO – PROJECTO  
INCENTIVAR – PROGRAMA ESCOLHAS DE 4.ª GERAÇÃO – Pedido de  
Informação:-**

Presente Ofício, datado de 08 de junho de 2012, solicitando, ao abrigo do “*Projecto Incentivar – Programa Escolhas de 4ª Geração*”, autorização para entrada gratuita de 90 pessoas (crianças, técnicos e monitores) na Piscina do Parque de Campismo Municipal de Vila Flor, durante um dia, de forma a proporcionar aos jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, um dia de diversão. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos do pedido.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO:-**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **994.160,28 (novecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta euros e vinte e oito cêntimos).** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 11.06.2012 a 15.06.2012, num total de € **174.254,16 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos)**. -----

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:**

Presente Ofício n.º 149, datado de 13 de junho de 2012, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **maio de 2012**, no valor de **997,51 € (novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e um cêntimo)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 997,51 € (novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e um cêntimos)**. -----

**DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

**CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM SEIXO DE MANHOSES – Auto de Receção Definitiva da Empreitada:-**

Presente Auto de Receção Definitiva da empreitada em título, datado de 12 de junho de 2012, outorgado pelo Eng.º António Rodrigues Gil e Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira, em representação do Município de Vila Flor e Jorge Manuel T. Ribeiro, em representação do adjudicatário da empreitada, mencionando que após vistoria, todos os trabalhos da obra se encontravam de harmonia com as condições estipuladas no caderno de encargos e em condições de ser recebida. – **Deliberado, por unanimidade, homologar o Auto de Receção Definitiva e proceder à libertação das garantias**. -----

**HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A. – CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “EN 314 – BENEFICIAÇÃO ENTRE A PONTE DO VIEIRO SOBRE O RIO TUA (KM 69+420) E A INTERSEÇÃO COM A EN 213 (KM 81+070)” – Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Informação n.º 19/2012 da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 15 de junho de 2012, referindo que, após prestação da caução no valor de **34.756,57 € (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos)**, correspondente a 5% do valor de adjudicação do concurso público em epígrafe, através da **Garantia Bancária – Operação n.º 2507.002929.393**, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., datada de 14 de junho de 2012, pela firma adjudicatária “**HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.**”, e entrega dos demais documentos necessários e solicitados, a Minuta do respetivo Contrato deverá ser aprovada pelo Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do**

**Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária “HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”. -----**

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 65/2011**

**Requerente:** José dos Santos Trigo

**Local:** Rua do Vimieiro, n.º 3 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de um Edifício para Garagem e Arrumos – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 14 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 20/2012**

**Requerente:** João Batista Sobral

**Local:** Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro – Vila Flor

**Assunto:** *Alteração e Ampliação de uma Edificação – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 14 de junho de 2012, não há inconveniente na aprovação dos Projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Proc. n.º 23/2012**

**Requerente:** Petroflor, S.A.

**Local:** Lugar da Valdramilha – Vila Flor

**Assunto 1:** *Construção de Edifício para Escritórios – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 14 de junho de 2012, refere que, tendo em conta o parecer anexo da Direção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura.** -----

**Assunto 2:** *Construção de Edifício para Escritórios – Aprovação dos Projetos de Especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de junho de 2012, não há inconveniente na aprovação dos projetos. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades.** -----

**Assunto 3:** *Construção de Edifício para Escritórios – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 15 de junho de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Proc. Licenciamento n.º 04/2011**

**Requerente:** Supervilaflor – Supermercados, Lda.

**Local:** Lugar dos Casarões – Vila Flor

**Assunto:** *Instalação de Armazenagem de Combustíveis Líquidos de Gasolinas e Gasóleos – Concessão da Autorização de Utilização*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de junho de 2012, refere que o pedido de autorização de utilização se encontra instruído com o termo de responsabilidade subscrito pelo Eng.º Paulo Jorge da Silva Correia, membro efetivo n.º 2761 da Ordem dos Engenheiros Técnicos, referido no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, designadamente o termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico de fiscalização de obra, no qual este declara que a obra está concluída e que foi executada de acordo com o projeto de arquitetura e arranjos exteriores aprovados com as condicionantes da licença e que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis. Neste contexto estão reunidas as condições à concessão da autorização de utilização. No entanto, nos termos da alínea b) do artigo 64.º dos citados diplomas, o Presidente da Câmara Municipal pode oficiosamente determinar a realização de vistoria se existirem indícios sérios de que a obra se encontra em desconformidade com o respetivo projeto ou condições estabelecidas. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da Licença de Utilização / Exploração.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Alberto Frederico Camilo Pancha

**Local:** Lamela de Baixo – Santa Comba da Vilariça

**Assunto:** *Obras sem projeto – Construção de um Muro de Vedação com 70 metros de Extensão*, no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 994 da freguesia de Santa Comba da Vilariça e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 795/20010315 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 14 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o muro ser implantado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação técnica.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Amadeu António Dinis Azevedo

**Local:** Rua de S. Vasco – Samões

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia – Obras na Cobertura*, para Substituição do Telhado, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 218 da freguesia de Samões e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 796/20100617 da freguesia de Samões, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 14 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Angélica Maria Almeida Gonçalves

**Local:** Lugar Carvalhal de Baixo – Samões

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia – Construção de Armazém*, com as dimensões de 5 m por 3 m, no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 582 da freguesia de Samões e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 381/19980319 da freguesia de Samões, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 14 de junho de 2012, refere que a construção pretendida se situa num local classificado pelo PDM de Vila Flor como RAN, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 196/89, que estabelece no n.º 1 do artigo 9.º, que carecem de prévio parecer favorável das comissões regionais da reserva agrícola todas as licenças, concessões, aprovações e autorizações administrativas relativas a utilizações não agrícolas de solos integrados na RAN. Na mesma data, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerentes:** Isabel Maria Mendes de Carvalho Marcelo e Olímpia Felicidade Mendes de Carvalho

**Local:** Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Emissão de Certidão* relativa à alteração da propriedade horizontal do prédio urbano construído com o Processo n.º 38/95, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, não há inconveniente em que seja autorizada a alteração da propriedade horizontal nos termos constantes da memória descritiva e plantas em anexo. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da propriedade horizontal, nos termos da informação técnica.** -----

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

---

---